LEI Nº. 238, DE 19 DE MAIO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE C$ 44.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de C$ 44.000,00(quarenta e quatro mil cruzeiros), para atender ás despesas com a promoção do cargo de Oficial de Gabinete, do padrão. "T", para o padrão "V".

Art. 2º. Para financiar o crédito ora autorizado, poderá o chefe do executivo utilizar dos recursos disponíveis no orçamento vigente e de acordo com as normas fazendárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de Maio de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda